

ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
C.G.C. 04.230.563/0001-27

REQUERIMENTO Nº 02/2026

Autor: Vereador Jailson de Sá Piauilino

Com. 17-04-2026  
**REPROVADO**

José Dailson Vaz da Silva  
Presidente •  
CPF: 059.836.393-90

**Assunto: Requer ao Poder Executivo Municipal a adoção de providências para divulgação, no Portal da Transparência, da lotação e do local de exercício de todos os servidores públicos municipais.**

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, após deliberação do Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que adote as providências administrativas necessárias à divulgação, no Portal da Transparência do Município, da lotação e do local de efetivo exercício de todos os servidores públicos municipais, de forma individualizada por cargo e unidade de trabalho.

Requer-se, em especial, que a informação passe a indicar, de modo claro e objetivo:

1. o nome do servidor;
2. o cargo ocupado;
3. o vínculo jurídico/funcional;
4. a secretaria ou órgão de lotação;
5. o local de efetivo exercício, com identificação da unidade administrativa em que o servidor desempenha suas funções.

Para fins de clareza, a informação deverá discriminar, por exemplo, se o servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde exerce suas atividades em posto de saúde da sede, unidade da zona rural, hospital, secretaria ou outro órgão específico; e, no caso da Secretaria Municipal de Educação, se o exercício ocorre na própria secretaria, em escola determinada, creche, setor administrativo ou outra unidade correspondente.

Requer-se, ainda, que tal providência alcance todos os cargos e funções do Município, inclusive cargos efetivos, comissionados, contratados temporariamente e demais vínculos existentes, observadas as restrições legais quanto a dados pessoais estritamente sensíveis.

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade aperfeiçoar a transparência administrativa e fortalecer a atividade fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal sobre a distribuição da força de trabalho no âmbito da Administração Pública. A mera indicação da secretaria de lotação, sem a especificação da unidade concreta em que o servidor exerce suas funções, revela-se insuficiente para o controle social

Av. Abel Cronemberger, s/n centro Pajeú do Piauí  
CEP 64.898-000 - Email. camarapajeupi2015@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
C.G.C. 04.230.563/0001-27

e parlamentar. Dizer apenas que determinado auxiliar de serviços gerais está vinculado à Secretaria de Saúde, por exemplo, não permite saber se ele atua em posto de saúde da sede, em unidade da zona rural, no hospital, na secretaria ou em outro órgão.

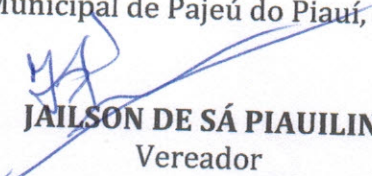
O mesmo ocorre na área da educação e em diversos outros setores da Administração.

Essa ausência de detalhamento compromete a transparência, dificulta a fiscalização e reduz a capacidade de verificação da compatibilidade entre o cargo ocupado, a lotação formal e o exercício real das atribuições. Em contexto de reiteradas reclamações quanto à ocorrência de desvio de função, a divulgação clara do local de trabalho de cada servidor passa a ser medida necessária de boa administração, publicidade e controle.

A Constituição da República submete a Administração Pública aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A Lei de Acesso à Informação, por sua vez, estabelece que o acesso à informação é a regra e que os órgãos públicos devem promover a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, independentemente de solicitação. A LGPD não afasta esse dever de transparência, mas exige que a divulgação observe finalidade, adequação e necessidade, evitando a exposição de dados pessoais excessivos ou sensíveis.

Assim, a medida ora proposta não tem caráter meramente burocrático. Ela busca conferir maior nitidez à estrutura administrativa municipal, facilitar o trabalho fiscalizador dos vereadores, ampliar o controle social e inibir situações incompatíveis com a regular organização do serviço público.

Câmara Municipal de Pajeú do Piauí, 08 de abril de 2026.

  
**JAILSON DE SÁ PIAUILINO**  
Vereador